



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Trabalho, Questão Social e Serviço Social.

EXPRESSÕES DO TRABALHO INFANTO-JUVENIL NO BRASIL: MARCAS PRETÉRITAS PERVERSAS QUE PERSISTEM NA SOCIABILIDADE DO CAPITAL

Tatiane Cravo de Melo¹
Everton Melo da Silva²
Jociane Pinheiro da Silva³

Resumo: Este artigo tem como objetivo refletir acerca do processo de exploração do trabalho infanto-juvenil na sociabilidade do capital, particularizado na sociedade brasileira. Para fundamentar as compreensões utilizaram-se referenciais teóricos pautados no materialismo histórico dialético e dados estatísticos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD contínua), do IBGE, do ano de 2016.

Palavras-chave: Exploração do capitalismo. Trabalho infanto-juvenil. Crianças e Adolescentes.

Abstract: This article aims to reflect on the process of exploitation of child labor in the sociability of capital, particularized in Brazilian society. To support the understandings, theoretical references based on dialectical historical materialism and statistical data from the National Household Sample Survey (continuous PNAD) of IBGE in 2016 were used.

Keywords: Exploration of capitalism. Child labor. Children and Adolescents.

INTRODUÇÃO

Este artigo objetiva refletir a atualidade do fenômeno pretérito da exploração infanto-juvenil particularizado na sociedade brasileira através dos dados dos relatórios da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE/2016). Para alcançar tal finalidade, foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica sobre produções teóricas marxistas que se debruçaram sobre aquele fenômeno particular da sociabilidade capitalista, além de regressar aos fundamentos do pensamento marxiano acerca da lógica do capital e do capitalismo. A investigação também contou com uma pesquisa documental sobre os relatórios fornecidos pela PNAD Contínua, do ano de 2016, a fim de expor as expressões atuais do trabalho infanto-juvenil⁴ no Brasil.

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal de Sergipe. E-mail: <tatianne-mello@hotmail.com >.

² Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal de Alagoas. E-mail: <tatianne-mello@hotmail.com >.

³ Profissional de Serviço Social. Universidade Federal de Sergipe. E-mail: <tatianne-mello@hotmail.com >.

⁴ Pela via jurídico-normativa-legal, “caracteriza-se como trabalho infantil aquele realizado por crianças com idade inferior à mínima permitida para a entrada no mercado de trabalho, segundo a legislação em vigor no País. No Brasil, a Constituição brasileira de 1988 admite o trabalho, em

Esse fenômeno se constitui como complexo devido, sobretudo, à forma ontológica do modo de produção capitalista, alicerçado na incessante exploração do trabalho, na produção de valor e mais-valia. O trabalho de crianças e adolescentes, desde o início do processo de industrialização, foi utilizado como mão de obra barata e flexível que serve à lógica do capital. Por essa razão, pensar na problemática referente ao trabalho infanto-juvenil, é compreender, necessariamente, sobre o processo de exploração do trabalhador e dos membros da sua família na sociedade capitalista, onde aqueles são recrutados pelo capital como indivíduos meramente produtores e necessários para a manutenção e funcionamento desse sistema de exploração.

TRABALHO INFANTO-JUVENIL: acentuação do velho problema da produção e reprodução da sociedade capitalista

Desde o período da Revolução Industrial, ocorre uma intensificação da exploração do trabalho precoce. Devido à inserção das máquinas nas grandes indústrias para a obtenção de mais-valia, “[...] o trabalho infanto-juvenil passou a ser utilizado em larga escala, sem ser levada em conta qualquer diferenciação em relação à execução do trabalho ou a duração diária da jornada” (SILVA, 2009, p. 34). Nesse período, não somente homens e mulheres adultos eram vistos como fontes de exploração, as crianças começaram a ser vistas pela lógica do capital como uma fonte truculenta de exploração, numa evidente demonstração que a industrialização do capitalismo poderia utilizar qualquer mão de obra disponível, independentemente da idade, gênero, etnia ou religião.

Esses indivíduos foram requisitados a somar a renda familiar e a exercer atividades laborais precocemente em diversos tipos de ambientes, inclusive, aqueles precarizados, desumanos e deteriorados. Isso porque, de um modo geral, por mais que todos os membros adultos, de uma única família, trabalhassem durante longas horas nas fábricas, “o valor da força de trabalho era determinado, não pelo tempo de trabalho necessário para manter individualmente o trabalhador adulto, mas pelo necessário à sua manutenção e à de sua família [...]” (MARX, 2013, p. 452).

A inserção do trabalho infanto-juvenil nas fábricas era determinada pela acentuação das expressões da questão social (desigualdade social e crescente precarização do trabalho). Huberman (2011, p. 143-144, grifos nossos) destaca que:

geral, a partir dos 16 anos, exceto nos casos de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos quais a idade mínima se dá aos 18 anos. A Constituição admite, também, o trabalho a partir dos 14 anos, mas somente na condição de aprendiz.” (PNAD/IBGE/2016). Por essa razão, os dados do PNAD/IBGE versam entre as idades de 05 a 17 anos.

Como mulheres e crianças podiam cuidar das máquinas e receber menos que os homens, deram-lhes trabalho, enquanto o homem ficava em casa, frequentemente sem ocupação. A princípio, os donos de fábricas compravam o trabalho das crianças pobres, nos orfanatos; mais tarde, como os salários do pai operário e da mãe operária não eram suficientes para manter a família, também *as crianças que tinham casa foram obrigadas a trabalhar nas fábricas e minas, sob péssimas condições de trabalho, em locais insalubres e intensas jornadas de trabalho.*

Marx (2013) aponta que a procura pelo trabalho infanto-juvenil, por vezes, lembrava a procura de escravos nos jornais da época; e os próprios médicos, em consonância com os grandes capitalistas, manipulavam atestados para autenticarem que as crianças com menos de doze anos de idade estavam aptas para o trabalho diurno e/ou noturno, ainda que o elevado índice de mortalidade precoce estivesse em evidência, devido, sobretudo, às péssimas condições de vida e trabalho.

Embora as crianças já exercessem algumas atividades laborais, antes mesmo da ascensão do modo de produção capitalista, estas se caracterizavam por serviços domésticos auxiliares aos dos pais, diferentemente do nível de exploração visualizado nas fábricas que incorporavam crianças e adolescentes para desenvolverem tarefas exaustivas e em condições desumanas. Além do desgaste físico e mental, “[...] era flagrante a ausência de investimento em infraestrutura urbana, o desprezo pelas condições de vida operária, significativos níveis de morbidade, mortalidade [...] infantil e adulta, [...] doenças, fome [...]” (SANTOS, 2012, p.37), miséria e prostituição.

Não obstante, Marx (2013, p. 312) menciona, inclusive, que o capitalista, ao ser queixado “sobre a degradação física e mental, a morte prematura, o suplico do trabalho levado até a completa exaustão, responde: 'Por que nos atormentamos com esses sofrimentos, se aumentam nosso lucro?'”. Embora questionados, os capitalistas deixavam evidentes quais eram suas reais preocupações: obtenção de mais-valia através da exploração da força de trabalho. Assim, muitas consequências advindas do trabalho precoce permeava a vida em sociedade desde a Revolução Industrial, onde os níveis de morte prematura, de acidentes de trabalho, de desemprego e de diversas manifestações da questão social eram alarmantes.

As crianças e os adolescentes que trabalhavam nas fábricas, direta e indiretamente, estavam submetidos às mesmas condições e exigências que atingiam os demais trabalhadores, homens e mulheres adultos. Tais condições, sob formas particulares e distintas, são mediatizadas pelas relações antagônicas e contraditórias do modo de produção capitalista, e permeadas pela exploração da força de trabalho, jornadas exaustivas e insalubres, degradação mental e física, além de óbitos prematuros que se devem a esses fatores.

No capitalismo contemporâneo, a lógica de degradação humana, especificamente, com crianças e adolescentes, continua a mesma, e os impactos tanto físicos como mentais acentuaram-se, devido à eclosão da crise estrutural do capital (final da década de 1970), momento que o capital se tornou mais agressivo na busca pela mais-valia.

Esse novo estágio do capitalismo consubstancia-se de mudanças econômicas, políticas, sociais e culturais, diante de um novo contexto transcrito pela mundialização do capital localizado no “[...] quadro político e institucional que permitiu a emersão, sob a égide dos EUA, de um modo de funcionamento específico do capitalismo, predominantemente financeiro e rentista, situado no [...] prolongamento direto do estágio do imperialismo” (CHESNAIS, 1997, p. 46).

Após a crise de 1970, com o esgotamento do modelo de organização fordista-keynesiano, o capitalismo reveste-se de novas roupagens com o intuito de superar a crise econômica do capital, dando prosseguimento ao seu modo de acumulação. Após repaginar-se com a reestruturação produtiva voltada à “[...] construção de rearranjos de flexibilização nos processos de trabalho, nas técnicas de gestão da produção e nos produtos e padrões de consumo” (ARAÚJO, 2008, p. 49), e configurar-se na flexibilização do trabalho e dos direitos na medida em que acarreta o desemprego estrutural e a fragilização do poder sindical, além da expansão do trabalho informal.

A reorganização da produção que expressa à estratégia utilizada pelo capital direcionada ao enfrentamento da crise econômica pode ser desenhada por meio de dois amplos movimentos: “o primeiro [...] diz respeito aos requisitos necessários à recomposição do processo global de acumulação e tem seu ‘locus’ na reestruturação produtiva, implicando também a reordenação geoeconômica das fases do ciclo global da mercadoria”; enquanto que “o segundo movimento diz respeito aos mecanismos sócio-políticos e institucionais, necessários à manutenção do processo de reprodução social, incidindo prioritariamente no âmbito da luta de classes e na relação entre ordem econômica e projeto político” (MOTA, 2005, p. 65-64, grifos originais). Este último situa-se a nível superestrutural, sendo mediados pela ação política das classes e das instituições, incluindo obviamente o Estado (MOTA, 2005).

Diante desse quadro conjuntural apontado acima, a população economicamente ativa brasileira se encontra diante da instabilidade do emprego e desprotegida do aparato estatal, em que predomina a “[...] defesa de formas precárias de emprego (sem quaisquer garantias sociais) e do emprego em *tempo parcial* (também frequentemente sem garantias), o que obriga o trabalhador a buscar o seu sustento, simultaneamente, em várias ocupações” (NETTO; BRAZ, 2012, p. 230, grifos originais). Não obstativo a

esse processo, temos a intensidade aguda do emprego informal e a inserção infanto-juvenil na atividade laboral.

Ao balizar a reestruturação produtiva com o trabalho infanto-juvenil, Almeida Neto (2007, p. 18) correlaciona o crescimento da exploração de crianças e adolescentes com a diminuição dos postos de trabalho formais dos adultos, assim, diante da conjuntura de crise estrutural do capital, “[...] favorecem a absorção de mão-de-obra infantil, devido, entre outros aspectos, à flexibilização e à precarização nas relações de trabalho, sobretudo pela ausência de fiscalização”.

Na mesma via de análise das novas determinações da produção e reprodução do capital, Netto e Braz (2012, p. 232) afirmam que “a precarização e a “informalização” das relações de trabalho trouxeram de volta formas de exploração que pareciam próprias do passado (aumento das jornadas, trabalho infantil, salário diferenciado para homens e mulheres, trabalho semiescravo ou escravo)”. Cenário *hodierno* de pauperização contemporânea, que se alastra pelo mundo e, principalmente, pelos chamados países periféricos; torna-se, em tal contexto, recorrente a inserção de crianças e adolescentes no mundo do trabalho para contínua manutenção e reprodução da vida, tendo em vista as circunstâncias colocadas às famílias a partir das mudanças nas relações que circundam o mundo do trabalho.

O trabalho infanto-juvenil na contemporaneidade é incorporado nos diversos setores produtivos como mão de obra barata, isenta das legislações trabalhistas e de fiscalização por parte dos aparelhos institucionais do Estado. Apesar das legislações que foram gestadas em relação à proibição de crianças e adolescentes menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, em situação de trabalho, o capitalismo continua se apropriando dessa força precoce de trabalho para sua incessante acumulação de capital.

Essa incorporação prematura em atividades laborais implica, por sua vez, em consequências perversas para o desenvolvimento físico e mental de crianças e adolescentes que, desde o período da Revolução Industrial, são submetidas a formas precárias de trabalho, com longas jornadas e atividades exaustivas expostas, muitas vezes, a condições insalubres e desumanas.

Com a inserção prematura em atividades laborais, crianças acabam tendo um baixo rendimento escolar, podendo potencializar na evasão do sistema educacional. Esse fator, somado à precarização do ensino público no Brasil, “[...] acaba por determinar um lugar comum aos filhos da classe trabalhadora, em que pese o fortalecimento de tipos de trabalho que consolidam sua posição de classe” (LOURENÇO, 2014, p. 302). O que conduz à reprodução nos moldes do sistema capitalista de apropriação da subjetividade e exploração da força de trabalho, sendo

esta última representada na subordinação do trabalhador ao capitalista em troca de um salário para manutenção e reprodução da sua vida e de sua família. Assim, o trabalho infanto-juvenil encontra-se atrelado ao modo de produção capitalista, tendo suas raízes traduzidas

[...] na desigualdade social, na concentração da propriedade da terra e da renda e na pobreza de uma ampla parcela da população brasileira, uma vez que a ocupação precoce de crianças e adolescentes só pode ser compreendida a partir do padrão de organização de certos setores da economia e das condições de inserção produtiva de uma grande parcela dos trabalhadores. (CARVALHO, 2008, p. 565).

É o aprofundamento da desigualdade social circunscrita no atual contexto do capitalismo que coloca esses indivíduos precocemente no mercado informal de trabalho, conformando-os a somarem a renda familiar, considerando as condições de pobreza em que se encontra parcela significativa dos brasileiros. Sendo assim, eles têm sido incorporados dentro do sistema produtivo para desenvolver variadas funções na agricultura, comércio, serviços domésticos, entre outros.

O documento “Medir o Progresso na Luta Contra o Trabalho Infantil”, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aponta a realidade do trabalho infanto-juvenil: em 2012, cerca de 168 milhões de crianças estavam na situação de trabalho infantil no mundo, na condição de executar atividades perigosas, colocando em risco o seu desenvolvimento, saúde e segurança. Em 2016, o mesmo relatório estimou um número de 152 milhões de crianças e adolescentes, com idade de 5 a 17 anos, sendo distribuídos entre os seguintes territórios: Estados Unidos (1,2 milhões), Américas (10,7 milhões), África (72,1 milhões) Europa e Ásia Central (5,5 milhões) e Ásia e Pacífico (62 milhões). Esta ação de trabalho está distribuída entre os setores primário, secundário e terciário, quais sejam: agricultura com 70,9 %; serviços com 17,1%; e indústria com 11,9%, neste ano.

Em 2016, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE) contabilizou que, de 40,1 milhões de crianças de 5 a 17 anos de idade, 1,8 milhões estavam em condições de trabalho precoce no Brasil. Destas, 0,2% tinham entre 5 e 9 anos, totalizando um percentual de aproximadamente 30 mil crianças; 1,3% é composto pelo grupo de 10 a 13 anos de idade e 11,9% ocupa a faixa etária de 14 a 17 anos de idade. (IBGE/PNAD/2017). No que concerne aos setores econômicos, destacamos que, do percentual total de crianças de 5 a 13 anos, 47,6% estavam inseridas em atividades agrícolas e 52,4% em atividades não-agrícolas, que se distribuem entre: comércio e reparação, serviços domésticos etc.

Após desnudar os determinantes socioeconômicos do modo de produção capitalista, no que se refere à inserção de crianças e adolescentes como partes do sistema produtivo do capital, avançaremos na exposição das atuais expressões do trabalho infanto-juvenil no Brasil.

EXPRESSÕES DO TRABALHO INFANTO-JUVENIL NO BRASIL: análise dos dados da PNAD/IBGE/2017

A economia brasileira, desde os anos de 1990, vem enfrentando os impactos do modelo neoliberal no âmbito social, político, econômico e cultural. Mediante isso, encaramos um contexto de acirramento das desigualdades sociais, retiradas de direitos, precarização e aumento da exploração do trabalho, cortes nos orçamentos públicos; e, de um modo geral, uma intervenção mínima do Estado para o social e máxima para o capital. Ademais, frente a um cenário de globalização,

Num contexto mundial marcado por transformações importantes, o ambiente econômico brasileiro sofre grandes mudanças nos anos noventa. Dentre as principais destacam-se uma política de abertura comercial intensa e rápida, a priorização à integração competitiva, reformas profundas na ação do Estado e, finalmente, a implementação de um programa de estabilização que já dura vários anos (1994 até o presente). Paralelamente, o setor privado promove uma reestruturação produtiva também intensa e muito rápida. (ARAÚJO, 2008, p. 147).

Compreendendo, no entanto, “[...] que a totalidade social brasileira traz consigo uma bilateralidade de elementos desencadeadores de seus processos constitutivos; elementos estes que correspondem, respectivamente, às dinâmicas interna e externa do sistema capitalista de produção [...]” (SANTOS et al., 2012, p. 242). E que o “[...] capitalismo configura-se de maneira distinta entre as regiões e países [...]” (SANTOS; et al., 2012, p. 259), convém apresentarmos como o trabalho infanto-juvenil se expressa por meio de dados e percentuais demonstrados pelo IBGE.

Em 2016, durante a semana de referência da pesquisa, a PNAD/IBGE contínua contabilizou que, de 40,1 milhões de crianças de 5 a 17 anos de idade, 1,8 milhões estavam em condições de trabalho precoce, o que significa que 4,6% daquelas crianças estavam sendo exploradas economicamente. Das crianças entre 05 e 09 anos de idade, 0,2% estava ocupada; e no grupo etário de 10 a 13 anos, 1,3% estava também ocupado, exercendo alguma atividade laboral (IBGE/PNAD/2017).

As duas regiões que apresentam maiores índices de exploração infantil (05 a 13 anos⁵) são: região Norte, com aproximadamente 47 mil crianças, e a região Nordeste, com 79 mil crianças na exploração. Salienta-se que a região Sul apresenta um maior percentual da faixa etária entre 14 e 17 anos, contabilizando 16,6% desse grupo nessa região em situação de exploração. É preciso mencionar que é permitido, segundo a legislação do país, o trabalho de adolescentes a partir dos 14 anos de idade na condição aprendiz, conforme a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Durante o ano de 2016, no Brasil, das crianças e adolescentes que estavam trabalhando, 94,8% eram estudantes da rede pública de ensino, enquanto 5,2% estudavam na rede privada. Dentre as cinco regiões, as que apresentam os maiores percentuais de estudantes da rede pública em atividade laboral são as regiões Norte e Nordeste, com os respectivos índices 98,0% e 95,7% cada. Quanto às regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, enfatiza-se que elas também apresentam índices elevados de crianças e adolescentes ocupadas e estudantes do ensino público. Chama-se atenção para o percentual de crianças e adolescentes das redes privadas em condição de exploração do trabalho infanto-juvenil. Mediante a comparação regional, o Sudeste, Sul e Centro-Oeste, nesta categoria, ocupa os maiores percentuais, sendo eles de 6,7%; 6,2%; 6,0%, respectivamente. Segundo a PNAD contínua, no Brasil, nesse mesmo ano, em média 81,4% das crianças e adolescentes ocupados frequentavam a escola (IBGE/PNAD/2017). Desse montante, 98,4% das crianças e adolescentes tinham entre 5 e 13 anos.

Assim, percebe-se que as crianças e adolescentes são introduzidos para desenvolver atividades direcionadas majoritariamente aos adultos e, por isso, dividem-se entre trabalho e estudo e/ou abandonam o ambiente escolar para trabalhar. No entanto, como sinaliza Paganini (2014, p. 16), essa inserção no mundo do trabalho não traz “[...] nenhuma contribuição para a criança ou adolescente, pois pelo contrário, enquanto estes trabalham, seus estudos decaem, sua saúde é aniquilada, formando assim um círculo vicioso, onde a pobreza e a miséria aumentam a cada dia”.

Ainda no que concerne à educação, destaca-se que, no Brasil, as crianças e adolescentes que trabalhavam e estudavam gastavam, em média, 23,2 horas semanais com o trabalho, enquanto as que não frequentavam a escola gastavam 34,6 horas. Dentre as regiões do país, destaca-se que o Sudeste e Centro-Oeste apresentam os maiores números de horas entre as crianças e adolescentes que estudavam e estavam inseridos em atividade laboral, com 25,8 e 25,6 horas, respectivamente. A região Sul,

⁵ Segundo o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA): “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”.

por sua vez, demonstra o maior quantitativo de horas 37,7h em relação ao Sudeste (35,4h) e Centro-Oeste (34,2h) entre as crianças e adolescentes que trabalhavam e não estudavam.

Esses dados demonstram, por sua vez, que os estudantes estão gastando mais horas trabalhando, e também que as crianças e os adolescentes que só trabalhavam estão fora do ambiente escolar e, por isso, disponibilizavam mais horas para o trabalho do que as que estudavam.

Em relação ao perfil de 1,8 milhão de crianças e adolescentes que estavam em situação de exploração de trabalho durante a semana de referência, a PNAD contínua destaca que, em todo o Brasil, 34,7% delas eram do sexo feminino e 65,3% eram do sexo masculino. Além disso, 64,1% delas possuíam a cor preta e parda, enquanto 35,0% delas são brancas.

É necessário mencionar que a PNAD contínua (2017, p. 02) salienta que “[...] quando observada a ocupação por grupos de idade, segundo o sexo, tanto no Brasil como em termos regionais, o comportamento foi de aumento da participação feminina na ocupação, no grupo de 14 a 17 anos de idade se comparado [ao] grupo [...] de 5 a 13 anos [...]”. Não obstante, a exploração do trabalho infanto-juvenil ainda é predominada pelo sexo masculino em comparação ao feminino, no Brasil e demais Regiões.

A PNAD Contínua também enfatiza que aos valores/salários recebidos pelas crianças e adolescentes de 5 a 13 anos são diferentes mediante as condições de gênero. As mulheres que não estudavam e exerciam atividade laboral nessa faixa etária recebiam mensalmente 130\$ (cento e trinta reais); e os homens nessas mesmas condições recebiam 210\$ (duzentos e dez reais), por mês.

Sobre as predominantes atividades que estão inseridas crianças e adolescentes no mundo do trabalho, conforme apresenta a PNAD contínua, destaca-se que 47,6% das crianças e adolescentes de 5 a 13 anos e 21,4% do grupo de 14 a 17 anos de idade exerciam atividade agrícola no país. Em relação às demais atividades, destaca-se, em segundo lugar, uma concentração de 24,7% das crianças e adolescentes de 5 a 13 anos de idade inseridos no grupamento de atividade “outros”⁶, seguida do comércio e reparação com 21,4% e serviços domésticos com 6,3%. Na faixa etária de 14 a 17 anos de idade apresenta-se em primeiro lugar uma concentração de adolescentes inseridos no grupamento “outros” com um percentual expressivo de 44,9%.

Como apresentado acima, a atividade agrícola ocupa o primeiro lugar com dados expressivos da exploração do trabalho infanto-juvenil, que estão distribuídos entre a

⁶ É preciso salientar que a PNAD contínua do IBGE não informa quais atividades são desenvolvidas pelas crianças e adolescentes que contemplam o grupamento de atividade “outros”.

lavoura, plantações de cana, carvoaria, oleaginosas, etc., em que crianças e adolescentes encontram-se trabalhando em regime de economia familiar⁷. Isso revela que as condições sociais dos agricultores familiares traduzem o trabalho precoce no campo, na medida em que são os filhos e filhas de pequenos agricultores rurais que trabalham nas lavouras para o autoconsumo em condições subumanas e naturalizadas. Para além da produção direcionada ao autoconsumo, Stropasolas (2012, p. 13-14) sinaliza que:

Nesse processo, há uma diferença fundamental apontada por Schneider (2005) entre as atividades voltadas à produção para uso próprio, autoconsumo etc., e os trabalhos que implicam ocupação formal e sistemática da força de trabalho fora dos estabelecimentos, na maioria das vezes, destinados à produção de bens, produtos e serviços de terceiros com a finalidade de obter remuneração pelo trabalho realizado. Isto não significa, necessariamente, que estas formas de trabalho impliquem a observância da legislação do trabalho ou que as formas de pagamento sejam em dinheiro ou que não haja o uso do trabalho infantil⁸.

Na agricultura, é possível encontrar crianças e adolescentes exercendo trabalhos que são prejudiciais à saúde e segurança, como o trabalho voltado a produção de algodão, cana de açúcar, sisal, fumo, além de serem expostos a longas jornadas de trabalho, a exposição ao sol e produtos químicos inflamáveis (agrotóxico, por exemplo), ao manuseio de máquinas para produção, etc. Tais atividades são proibidas para menores de 18 anos conforme a legislação e documentos⁹ que coíbem práticas de exploração do trabalho infanto-juvenil no país. No entanto, há ocorrências nos mecanismos de denúncias do uso da mão de obra precoce no processo de produção nos diferentes ramos agrícolas, que acaba muita das vezes sendo obscurecidos e livres de fiscalização.

Ressalta-se, por meio dos dados visualizados, que a concentração de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade nas atividades não agrícolas (comércio e reparação; serviços domésticos; e outros) também é significativa, pois apresenta indicadores elevados. É preciso salientar, entretanto, que a PNAD contínua não apresenta com detalhes as atividades desenvolvidas por crianças e adolescentes

⁷Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes” (BRASIL, 1991).

⁸Ainda sobre isso, Stropasolas (2012, p. 14), sinaliza que: “[...] insere-se um conjunto diverso de sistemas produtivos em que se verifica uma presença marcante do agronegócio exportador de alimentos e matérias-primas e do trabalho assalariado no campo, demandando análises diferenciadas ao se focar o conceito de trabalho infantil, considerando a ocorrência nesse contexto de formas mais agudas de exploração do trabalho das crianças”.

⁹ Em relação a essas legislações e documentos, podem-se destacar a/o: Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e Organização Internacional do Trabalho OIT que a partir da convenção de n° 182 que trata “Sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação”.

presentes no grupamento de atividades, tais como: comércio e reparação; serviços domésticos e outros. Mas que, de acordo com a literatura sobre a exploração do trabalho infanto-juvenil, é possível que essas atividades estejam voltadas para os trabalhos formais (adolescente aprendiz) e os informais (lixões, vendedores ambulantes, flanelinhas etc.).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, salienta-se que a exploração da força de trabalho infanto-juvenil é um fenômeno que está presente em nossa sociedade há longos anos e não deve ser compreendida como fato isolado ou analisado apenas com base nas condições socioeconômicas e/ou de vulnerabilidade social e pessoal em que os indivíduos se encontram. É preciso apreender as bases que sustentam a inserção de crianças e adolescentes no mundo do trabalho, as quais estão presentes na realidade brasileira.

As crianças e adolescentes que estão em situação de exploração do trabalho são impedidas de desfrutar dos direitos a eles inerentes, de uma educação de qualidade, saúde, lazer, habitação etc., e são impossibilitadas, inclusive, de desenvolverem suas potencialidades e de usufruírem, por sua vez, das atividades recreativas e educativas compatíveis a sua faixa etária.

No entanto, ao mesmo tempo em que o capital articula-se para precarizar as relações de trabalho e intensificar a desigualdade social, por exemplo, há resistência dos sujeitos sociais na luta pelos direitos sociais e humanos, por melhores condições de vida da classe trabalhadora e por uma nova ordem societária, sem exploração e sem opressão.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA NETO, H. **Trabalho infantil na terceira revolução industrial**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

ARAÚJO, N. M. S. **Hegemonia burguesa no Brasil contemporâneo: o governo Lula-PT como seu instrumento ideológico**. 2008. 230 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=128613 >. Acesso em: 12 fev. 2018.

BRASIL. Código Penal. Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Rio de Janeiro, 1940. Disponível em:

<http://www.oas.org/juridico/mla/pt/bra/pt_bra-int-text-cp.pdf>. Acesso em: 16 jan. 2018.

_____. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 15 dez. 2017.

CARVALHO, I. M. M. O trabalho infantil no Brasil contemporâneo. **Caderno CRH**, Salvador, v. 21, n. 54, p. 551-569, set./dez. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v21n54/10.pdf>>. Acesso em: 12 fev. 2018.

CHESNAIS, F. A mundialização do capital. São Paulo: Xamã, 1996.

DEESE, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. A Reforma Trabalhista e os impactos para as relações de trabalho no Brasil. Nota Técnica nº 178, 2017. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec178reformaTrabalhista.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2018.

ESCURRA, M. F. **O trabalho como categoria fundante do ser social e a crítica à sua centralidade sob o capital**. Verinotio: dossiê (des) centralidade do trabalho, Rio de Janeiro: UFF, ano XI, n. 22, out. 2016.

FONSECA, L. S. Trabalho Infanto-Juvenil e Formação Humana: Limites na Potência Ontológica e Banalização do Sujeito de Direitos. **Trabalho Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 8 n. 1, p. 137-153, mar./jun. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tes/v8n1/08.pdf>>. Acesso em: 12 fev. 2018.

HARVEY, D. Condição pós-moderna. São Paulo: Loyola, 1993.

HUBERMAN, L. **História da riqueza do homem**. 22 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, M; CARVALHO, R. Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 41. ed., São Paulo: Cortez; 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Trabalho infantil 2016**. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2017. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101388_informativo.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2018.

LOURENÇO, E. A. S. Reestruturação produtiva, trabalho informal e a invisibilidade social do trabalho de crianças e adolescentes. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 118, p. 294-317, abr./jun. 2014.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. Livro I. 31 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

MOTA, A. E. **Cultura da crise e seguridade social**: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social nos anos 80 e 90. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NETTO, J. P. Cinco notas a propósito da —questão socialll. **Revista Temporalis**, Brasília, ano 2, n. 3, p. 41-49, jan./jul. 2001.

_____, J. P.; BRAZ, M. **Economia política**: uma introdução crítica. 8ª ed., São Paulo: Cortez, 2012.

PAGANINI, J. Os Impactos do Trabalho Infantil para a Saúde da Criança e do Adolescente. In: XI Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea, 2014, Santa Cruz do Sul, RS. Anais... Universidade de Santa Cruz do Sul, 2014. Disponível em: <<http://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/viewFile/11821/1658>>. Acesso em: 06 jul. 2018.

REDE PETECA. **Trabalho infantil no Brasil e no mundo**. Disponível em:<<http://www.chegadetrabalho infantil.org.br/trabalho-infantil/estatisticas/>>. Acesso em: 24 nov. 2017.

SANTOS, J. S. **“Questão social” particularidades no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2012

SILVA, S. V. M. **Trabalho Infantil: aspectos sociais, históricos e legais**. Revista Olhares Plurais, v. 1, n.1, p. 32-51, 2009. Disponível em: <<http://revista.seune.edu.br/index.php/op/article/viewFile/6/6>>. Acesso em: 13 fev. 2018.